23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

Termo de Referência 50/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2026	160081-23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	SIMONE BACEGA KRAEMER	28/07/2026 15:35 (v 0.14)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64626.002026/2026-65

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo em proveito do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FILME POLIÉSTER TIPO: ASTRALON , LARGURA: 1,30 M, ESPESSURA: 100 MICRA MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLÁSTICO TRANSPARENTE , APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBRAS RARAS , COMPRIMENTO: 30	486248	METRO	50	R$48,10	R$2.405,00
2	ALFINETE MAPA MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO , COR: VERMELHA , COMPRIMENTO: 15 MM, FORMATO CABEÇA: REDONDO , APLICAÇÃO: MAPA	203416	CAIXA 50 UNIDADE	30	R$6,68	R$200,40

3	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO , MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO , TAMANHO: GRANDE , COR: AZUL , TIPO: ENTINTADA	203277	UNIDADE	10	R$5,36	R$53,60
4	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 4 CM, MATERIAL BASE: FELTRO , ENCAIXE PINCEL: COM ENCAIXE	203488	UNIDADE	10	R$6,22	R$62,20
5	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL , TIPO: ESCOLAR , TAMANHO: PEQUENO , QUANTIDADE FUROS: 1	468205	UNIDADE	20	R$1,61	R$32,20
6	BARBANTE ALGODÃO QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ	206995	ROLO 300 METRO	25	R$13,49	R$337,25
7	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA , COMPRIMENTO: 60 MM, LARGURA: 25 MM, COR: VERDE , TIPO: MACIA	437685	CAIXA C/ 24 UNIDADE	30	R$35,93	R$1.077,90
8	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO , DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO , IMPRESSÃO: PADRÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	468082	UNIDADE	90	R$7,76	R$698,40
	CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: POLIETILENO , COR:					

9	INCOLOR , TIPO: TRIPLA , COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	449376	UNIDADE	15	R$54,80	R$822,00
10	CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS) , FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E	462280	UNIDADE	30	R$22,96	R$688,80
11	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE , MATERIAL PONTA: NÍQUEL , TIPO ESCRITA: MÉDIA , COR TINTA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, GRIP EMBORRACHADO MACIO, CLIP	417060	CAIXA C/ 50 UNIDADE	50	R$35,90	R$1.795,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: FINA , COR TINTA: VERMELHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO	407220	CAIXA C/ 50 UNIDADE	20	R$32,26	R$645,20
	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN,					

13	MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: MÉDIA , COR TINTA: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL	392277	CAIXA C/ 50 UNIDADE	20	R$30,50	R$610,00
14	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO PONTA: FLUORESCENTE , COR: AMARELA	279313	CAIXA C/ 12 UNIDADE	50	R$15,77	R$788,50
15	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO PONTA: FLUORESCENTE , COR: AMARELA, VERDE, LARANJA E ROSA	295478	CAIXA C/ 12 UNIDADE	50	R$27,39	R$1.369,50
16	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: FELTRO , ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA , COR CARGA: AZUL , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO PONTA: 4 MM	423501	CAIXA C/ 12 UNIDADE	12	R$25,80	R$309,60
17	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO CORPO: CILÍNDRICO , MATERIAL PONTA: POLIACETATO , ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA , COR CARGA: PRETA , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO	302539	CAIXA C/ 12 UNIDADE	12	R$27,22	R$326,64
18	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO CORPO: CILÍNDRICO , MATERIAL PONTA: POLIACETATO , ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA , COR CARGA:	302538	UNIDADE	144	R$2,46	R$354,24

	VERDE , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO					
19	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO CORPO: CILÍNDRICO , MATERIAL PONTA: POLIACETATO , ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA , COR CARGA: VERMELHA , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO	302540	CAIXA C/ 12 UNIDADE	12	R$17,74	R$212,88
20	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , COR CARGA: AZUL , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	279504	UNIDADE	20	R$3,10	R$62,00
21	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , COR CARGA: PRETA , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	279506	UNIDADE	20	R$1,83	R$36,60
22	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , COR CARGA: VERDE , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	279505	UNIDADE	20	R$3,02	R$60,40
23	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , COR CARGA: VERMELHA , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	279507	UNIDADE	20	R$3,60	R$72,00
24	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: POLIÉSTER , ESPESSURA ESCRITA: FINA , COR CARGA: VARIADA , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	345402	UNIDADE	20	R$3,70	R$74,00
	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO					

25	, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER , ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA , COR CARGA: VARIADA , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL	334115	UNIDADE	20	R$5,99	R$119,80
26	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , COR CARGA: PRETA , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	279506	UNIDADE	20	R$1,83	R$36,60
27	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , COR CARGA: VERDE , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	279505	UNIDADE	20	R$2,25	R$45,00
28	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , COR CARGA: VERMELHA , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	279507	UNIDADE	20	R$2,60	R$52,00
29	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: POLIÉSTER , ESPESSURA ESCRITA: FINA , COR CARGA: VARIADA , APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	345402	UNIDADE	20	R$3,70	R$74,00
30	CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO: A4 , COR: INCOLOR , FORMATO: 210 X 297 MM, ESPESSURA: 0,30 M	278728	PACOTE 100 UNIDADE	10	R$38,50	R$385,00
31	CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO: A4	278731		10	R$33,91	R$339,10

	, COR: PRETA , FORMATO: 210 X 297 MM, ESPESSURA: 0,30 M		PACOTE 100 UNIDADE			
32	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G /M2, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM, COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	375643	FOLHA	30	R$1,11	R$33,30
33	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G /M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM, COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	385512	FOLHA	30	R$1,03	R$30,90
34	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE FIBRAS CURTAS BRANQUEADAS , GRAMATURA: 180 G /M2, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 MM, COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARD SET	353380	FOLHA	30	R$0,83	R$24,90
35	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G /M2, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 650 MM, COR: VARIADA	378980	FOLHA	30	R$0,99	R$29,70
36	CINTA ELÁSTICA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: 18 , COR: AMARELA , APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	325529	PCT 100G	50	R$5,65	R$282,50

37	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 8/0 , MATERIAL: AÇO CARBONO , FORMATO: PARALELO	226734	CAIXA C/ 25 UNIDADE	30	R$3,09	R$92,70
38	CLIPE TAMANHO: 2/0 , MATERIAL: METAL , FORMATO: PARALELO	271776	CAIXA 100 UNIDADE	100	R$2,77	R$277,00
39	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 4/0 , MATERIAL: ARAME DE AÇO , FORMATO: PARALELO	239819	CAIXA C/ 50 UNIDADE	100	R$3,18	R$318,00
40	COLA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL. , TIPO: PASTOSA	435080	FRASCO 500 G	10	R$8,75	R$87,50
41	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA , TIPO: LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G	478199	FRASCO 90 G	20	R$2,29	R$45,80
42	COLA COMPOSIÇÃO: SILICONE , APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO , TIPO: BASTÃO	284808	QUILOGRAMA	8	R$47,66	R$381,28
43	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , TAMANHO: Nº 15	364315	CAIXA 72 UNIDADE	30	R$14,66	R$439,80

44	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO , TAMANHO: Nº 11	278613	CAIXA 72 UNIDADE	30	R$10,63	R$318,90
45	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO , TAMANHO: Nº 6	278607	CAIXA 72 UNIDADE	30	R$5,60	R$168,00
46	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO	394475	FRASCO 18 ML	10	R$2,45	R$24,50
47	PROTETOR CRACHÁ MATERIAL: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE , ALTURA: 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E GARRRA DO TIPO JACARÉ , LARGURA: 10 C	418707	PACOTE C/ 50 UNIDADE	10	R$41,15	R$411,50
48	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT , MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L): 200 X 280 MM, COR: OURO , GRAMATURA: 80 G/M	467344	UNIDADE	900	R$0,46	R$414,00
49	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 17 MM, COMPRIMENTO: 330 MM, COR: PRETA	291485	PACOTE 100 UNIDADE	30	R$34,70	R$1.041,00
50	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: MULTIUSO	429795	ROLO 50M	150	R$6,13	R$919,50

51	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	391988	ROLO 50M	150	R$10,76	R$1.614,00
52	FITA ADESIVA MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA , TIPO: DUPLA FACE , LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 20 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO	441602	ROLO 20M	10	R$69,80	R$698,00
53	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELA , APLICAÇÃO: MULTIUSO	359546	ROLO 10M	30	R$0,82	R$24,60
54	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AZUL , APLICAÇÃO: MULTIUSO	361786	ROLO 10M	30	R$1,16	R$34,80
55	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERDE , APLICAÇÃO: MULTIUSO	329962	ROLO 10M	30	R$1,20	R$36,00
56	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERMELHA , APLICAÇÃO: MULTIUSO	359547	ROLO 10M	30	R$1,30	R$39,00
	FITA SINALIZAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , LARGURA: 70 MM,					

57	COR: PRETA E AMARELA , APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	355427	ROLO 200M	100	R$10,89	R$2.089,00
58	FITA MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELA	272564	ROLO 10M	30	R$4,90	R$147,00
59	FITA MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA	440630	ROLO 10M	30	R$10,42	R$312,60
60	FITA MATERIAL: CETIM , LARGURA: 10 MM, COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA	440630	ROLO 10M	30	R$10,42	R$312,60
61	FITA MATERIAL: GORGURÃO , LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AZUL	448307	ROLO 10M	50	R$9,62	R$481,00
62	ESCALÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , TAMANHO: 30 CM, ESCALA GRADUAÇÃO: 1:100, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400 E 1:500	356427	UNIDADE	5	R$29,59	R$147,95
63	ESCALÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO ESCALA: TRIPLO DECÍMETRO , TAMANHO: 30 CM, ESCALA GRADUAÇÃO: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 E 1:125	234637	UNIDADE	5	R$22,15	R$110,75
64	ESCALÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO , TAMANHO: 30 CM, ESCALA	356427	UNIDADE	5	R$29,59	R$147,95

	GRADUAÇÃO: 1:100, 1: 200, 1:250, 1:300, 1:400 E 1:500					
65	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL , DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 2 B , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA APAGADORA	428532	UNIDADE	200	R$1,18	R$236,00
66	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , MATERIAL: METAL , TIPO: MESA , CAPACIDADE: 20 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6	329986	UNIDADE	30	R$14,98	R$449,40
67	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TIPO: MESA , CAPACIDADE: 10 FL, TAMANHO GRAMPO: 2 6 / 6 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPÓXI	318029	UNIDADE	50	R$15,52	R$776,00
68	GRAMPEADOR MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO: TAPECEIRO , TAMANHO GRAMPO: 9 /16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4	470315	UNIDADE	5	R$89,32	R$446,60
69	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , MATERIAL: METAL , TIPO: PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE , CAPACIDADE: 25 A 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23 /10, E 23/13 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE MESA /PROFUNIDADEIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM , APLICAÇÃO: FOLHAS , COR: PRETA , COMPRIMENTO: 28	261095	UNIDADE	15	R$69,57	R$1.043,55

	CM, LARGURA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 C					
70	GRAMPO MATERIAL: AÇO , APLICAÇÃO: MADEIRAS, COMPENSADOS E TAPEÇARIAS , TAMANHO: 106/8 PO	610604	CAIXA C/ 1000 UNIDADE	35	R$9,64	R$337,40
71	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO , TAMANHO: 23/6	322469	CAIXA C/ 5000 UNIDADE	30	R$15,27	R$458,10
72	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , TAMANHO: 23/8	321521	CAIXA C/ 1000 UNIDADE	50	R$18,48	R$924,00
73	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , TAMANHO: 23/10 , USO: GRAMPEADOR DE MESA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 78 GRAMPOS POR PENTE	334390	CAIXA C/ 5000 UNIDADE	10	R$19,78	R$197,80
74	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO /COBREADO , TAMANHO: 26/6 , USO: GRAMPEADOR DE MESA	425226	CAIXA C/ 5000 UNIDADE	60	R$15,04	R$902,40
75	LACRE MALOTE MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: ESPINHA DE PEIXE , APLICAÇÃO: MALOTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO E	368294	PACOTE C/ 100 UNIDADE	30	R$19,01	R$570,30

	PERSONALIZADO /ALTO RELEVO /DUPLA TRAVA , COR: AZUL , COMPRIMENTO: 16 C					
76	LACRE MALOTE MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: ESPINHA DE PEIXE , APLICAÇÃO: MALOTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM NUMERAÇÃO E SEM PERSONALIZAÇÃO , COR: AMARELA , COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 23 C	300949	PACOTE C/ 100 UNIDADE	30	R$16,11	R$483,30
77	LACRE MALOTE MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA , TIPO: ESPINHA DE PEIXE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO E PERSONALIZADO /ALTO RELEVO /DUPLA TRAVA , COMPRIMENTO: 23 C	399357	PACOTE C/ 100 UNIDADE	30	R$17,76	R$532,80
78	LÂMINA ESTILETE MATERIAL: AÇO CARBONO , LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 100 M	427106	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADE	30	R$13,18	R$395,40
79	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL SULFITE , QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, GRAMATURA: 75 G /M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 M	200692	UNIDADE	50	R$18,43	R$921,50
80	PLACA IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PSAI-POLIESTIRENO , COMPRIMENTO: 40 MM, ALTURA: 40 MM, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES , CARACTERÍSTICAS	455987	UNIDADE	300	R$0,93	R$279,00

	ADICIONAIS 1: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO					
81	PORTA-CANETA MATERIAL: ACRÍLICO , LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES	283571	UNIDADE	30	R$11,73	R$351,90
82	PAPEL PARDO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , TIPO PAPEL: SEMI-KRAFT , COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 120 CM, COR: PARDA	233740	BOBINA 100 METRO	5	R$149,72	R$748,60
83	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL: PLÁSTICO , COR: TRANSPARENTE , COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO /CONTACT , ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE	486141	ROLO 25 METRO	30	R$81,26	R$2.437,80
84	PAPEL CARTÃO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 240 G/M2, LARGURA: 50 CM, COR: VARIADA , COMPRIMENTO: 70 C	412259	UNIDADE	80	R$1,81	R$144,80
85	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: GLOSSY BRILHANTE , LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER	451897	CAIXA 100 FOLHA	30	R$20,80	R$624,00
	BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL , COR: AMARELA , LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102					

86	M M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT , QUANTIDADE FOLHAS: 100 U	447926	BLOCO 100 FOLHA	100	R$5,32	R$532,00
87	BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL , COR: AMARELA , LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 76 M M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT , QUANTIDADE FOLHAS: 100 U	368562	BLOCO 100 FOLHA	100	R$4,18	R$418,00
88	PAPEL COLOR PLUS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G /M2, COR: AMARELA , COMPRIMENTO: 29,70 CM, LARGURA: 21 CM, FORMATO: A4	266076	PACOTE 100 FOLHA	10	R$7,90	R$79,00
89	PAPEL COLOR PLUS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G /M2, COR: AZUL , COMPRIMENTO: 29,70 CM, LARGURA: 21 CM, FORMATO: A4	266078	PACOTE 100 FOLHA	10	R$7,43	R$74,30
90	PAPEL COLOR PLUS GRAMATURA: 180 G /M2, COR: BRANCA , TIPO PAPEL: COLOR PLUS METALIZADO , FORMATO: A4	609319	PACOTE 50 UNIDADE	60	R$11,05	R$663,00
91	PAPEL COLOR PLUS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G /M2, COR: VERDE , COMPRIMENTO: 29,70 CM, LARGURA: 21 CM, FORMATO: A4	266080	PACOTE 100 FOLHA	10	R$7,43	R$74,30
92	PAPEL VEGETAL MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 90 A 95 G/M2, FORMATO: A4 , COMPRIMENTO: 297	315712	PACOTE 50 FOLHA	10	R$27,26	R$272,60

	MM, LARGURA: 210 MM, APLICAÇÃO: DESENHO TÉCNICO					
93	PAPEL VERGÊ MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , COR: BRANCA , GRAMATURA: 180 G /M2, DIMENSÕES: 210X297 M	622712	PACOTE 50 FOLHA	50	R$24,60	R$1.230,00
94	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO KRAFT , TIPO: SUSPENSA , LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, LOMBADA: ESTREITA MM, COR: CASTANHA , GRAMATURA: 280 G / M 2 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR , PRENDEDOR INTERNO: TRILHO	233907	UNIDADE	80	R$3,84	R$307,20
95	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC , TIPO: CATÁLOGO , LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, COR: PRETA , CAPACIDADE: 50 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 4 COLCHETES	348958	UNIDADE	80	R$23,76	R$1.900,80
96	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PVC TRANSLÚCIDO , TIPO: SANFONADA , LARGURA: 390 MM, ALTURA: 280 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: 12 DIVISÓRIAS, VISORES, ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO	422887	UNIDADE	50	R$18,47	R$923,50
97	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: PORTA FOLHA , LARGURA: 220 MM, ALTURA: 310 MM, CARACTERÍSTICAS	387810	PACOTE C/ 10 UNIDADE	150	R$6,02	R$903,00

	ADICIONAIS 3: MODELO "L" / TRANSPARENTE					
98	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO , TIPO: SIMPLES COM ABAS , LARGURA: 230 MM, ALTURA: 360 MM, LOMBADA: ESTREITA M M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	233894	UNIDADE	80	R$2,53	R$202,40
99	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA , TIPO: ABAS E ELÁSTICO , LARGURA: 235 MM, ALTURA: 350 MM, COR: VERMELHA , GRAMATURA: 250 G/M	411146	UNIDADE	50	R$1,49	R$74,50
100	PERCEVEJO MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO , TAMANHO: 2	425254	CAIXA 100 UNIDADE	80	R$3,81	R$304,80
101	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL , TIPO: MESA , CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR , QUANTIDADE FUROS: 2 U	434774	UNIDADE	20	R$31,49	R$629,80
102	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , TIPO PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: DESCARTÁVEL , COR TINTA: AZUL	435048	UNIDADE	30	R$7,23	R$216,90
103	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , TIPO PONTA: FELTRO , TIPO CARGA:	435050	UNIDADE	30	R$7,26	R$217,80

	DESCARTÁVEL , COR TINTA: PRETA					
104	PISTOLA APLICADORA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	439981	UNIDADE	10	R$16,81	R$168,10
105	PLÁSTICO ADESIVO COR: INCOLOR , LARGURA: 220 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICAÇÃO QUENTE, A4, FOLHA , APLICAÇÃO: CRACHÁS , COMPRIMENTO: 307 CM, ESPESSURA: 0,07 M	346905	PACOTE 100 FOLHA	10	R$72,56	R$725,60
106	SACO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 10 KG, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,04 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA	441934	ROLO 40M	10	R$29,96	R$299,60
107	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: ACRÍLICO , COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 240 MM, ESPESSURA: 2 MM, COR: FUMÊ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	287306	UNIDADE	20	R$11,98	R$239,60
108	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: EUCATEX , COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 250	411977	UNIDADE	100	R$9,12	R$912,00

	MM, COR: MARROM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO					
109	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL: METAL , TIPO: GRAMPOMOL , CAPACIDADE: 50 FL, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 25 M M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX , COR: PRETA	345995	CAIXA 12 UNIDADE	30	R$13,59	R$407,70
110	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL: METAL , TIPO: GRAMPOMOL , CAPACIDADE: 200 FL, COMPRIMENTO: 4 CM, LARGURA: 2,9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX , COR: PRETA	340452	CAIXA 12 UNIDADE	30	R$8,20	R$246,00
111	PRENDEDOR PAPEL MATERIAL: METAL , TIPO: GRAMPOMOL , CAPACIDADE: 230 FL, COMPRIMENTO: 5 CM, LARGURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX , COR: PRETA	340451	CAIXA 12 UNIDADE	30	R$14,76	R$442,80
112	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: ACRÍLICO , COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO /MILÍMETRO , TIPO MATERIAL: RÍGIDO , COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE /LARGURA DE 3,5 CM	394469	UNIDADE	80	R$3,80	R$304,00
113	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: ACRÍLICO , COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO /MILÍMETRO , TIPO	428937	UNIDADE	40	R$6,60	R$264,00

	MATERIAL: RÍGIDO , COR: CRISTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA 30MM					
114	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 60 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO /POLEGADA , TIPO MATERIAL: RÍGIDO	368501	UNIDADE	10	R$25,46	R$254,60
115	RÉGUA COMUM MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO E POLEGADA , TIPO MATERIAL: RÍGIDO	270870	UNIDADE	10	R$11,45	R$114,50
116	TECIDO COR: VERDE , LARGURA: 1,40 M, TIPO: TREVIRA	380370	METRO	10	R$15,47	R$154,70
117	TECIDO COR: VARIADA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	439350	METRO	10	R$11,57	R$115,70
118	TESOURA COSTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: 6 POL, COMPRIMENTO: 15 C	223231	UNIDADE	50	R$21,66	R$1.083,00
119	TINTA PARA CARIMBO COR: AZUL , COMPONENTES: BASE D'ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	416510	FRASCO 42ML	10	R$4,76	R$47,60
120	TINTA PARA CARIMBO COR: PRETA , COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	411718	FRASCO 40ML	10	R$10,45	R$104,50
	TINTA PARA CARIMBO COR: VERMELHA ,					

121	COMPONENTES: BASE D'ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: AUTOMÁTICO	410329	FRASCO 40ML	10	R$4,34	R$43,40
122	TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR MATERIAL: ACETATO , APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER , FORMATO: 210 X 297 MM, TIPO: A4	284587	PACOTE 50 FOLHAS	10	R$97,44	R$974,40
123	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP TIPO CARTUCHO: ORIGINAL , COR: PRETA , REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 954XL	471005	UNIDADE	10	R$43,28	R$432,80
124	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP TIPO CARTUCHO: ORIGINAL , COR: PRETA , REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 954XL	471005	UNIDADE	50	R$43,68	R$2.184,00
125	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, , TIPO: COMUM	310507	LITRO	1.000	R$5,46	R$5.460,00
126	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: HIDRATADO , APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR ,	429961	FRASCO 500ML	250	R$3,36	R$840,00

	CONCENTRAÇÃO: 46° INPM					
127	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL , CONCENTRAÇÃO: 70%	429225	LITRO	250	R$7,96	R$1.990,00
128	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO , CAPACIDADE: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	287670	UNIDADE	50	R$29,68	R$1.484,00
129	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA , APLICAÇÃO: USO GERAL	321573	UNIDADE	50	R$16,96	R$848,00
130	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	252697	UNIDADE	30	R$34,51	R$1.035,30
131	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM FUROS	314993	UNIDADE	30	R$56,00	R$1.680,00
132	DESINFETANTE SANEANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS , COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO , TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	408649	ML	1.500	R$2,62	R$3.930,00

133	DESINFETANTE SANEANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS , COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO , TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 15% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	408649	ML	1.500	R$2,62	R$3.930,00
134	DESODORIZADOR ESSÊNCIA: LAVANDA , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL	261168	FRASCO 360ML	200	R$10,82	R$2.164,00
135	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	463157	FRASCO 500ML	1.000	R$2,27	R$2.270,00
136	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: COM TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO-IÔNICOS, SOLVENTES , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	453373	FRASCO 500ML	1.000	R$2,95	R$2.950,00
137	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	331870	UNIDADE	40	R$7,87	R$314,80

138	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVALADA , COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 C	448502	UNIDADE	150	R$5,99	R$898,50
139	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: POLIURETANO , FORMATO: RETANGULAR , APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 23 M	454957	UNIDADE	2.500	R$2,66	R$6.650,00
140	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÍNIMA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	225907	PCT 8 UNIDADE	350	R$2,61	R$913,50
141	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO PURO , APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL	227345	SACO 400G	50	R$6,43	R$321,50
142	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: SOB MEDIDA , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AJ	477578	PAR	100	R$22,61	R$2.261,00

143	NAFTALENO FÓRMULA QUÍMICA: C10H8 , PESO MOLECULAR: 128,17 G /MOL, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO , GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	347886	GRAMA	180	R$4,38	R$788,40
144	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO,ESSÊNCIA E CORANTE , ESSÊNCIA: LAVANDA , ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO REFIL , PESO LÍQUIDO: 35 G	240470	UNIDADE	1.000	R$2,62	R$2.620,00
145	INSETICIDA COMPONENTES: C/ SUPORTE METÁLICO , TIPO: TIPO PIRETRÓIDE , APRESENTAÇÃO: IMPREGNADO EM REDE DE MATERIAL SINTÉTICO , APLICAÇÃO: P/ CAMA, CÔNICO , DIMENSÕES: MÍNIMO DE 10 M X 0,50 M X 2	462542	UNIDADE	50	R$11,51	R$575,50
146	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO , COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 20 CM, MODELO: SEM TAMPA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	338696	UNIDADE	40	R$7,38	R$295,20
	SUPORTE FIBRA / PANO TIPO: DE PAREDE , TIPO USO:					

147	DISPENSADOR DE BOBINA , APLICAÇÃO: BOBINAS DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PICOTADOR	440600	UNIDADE	500	R$12,81	R$6.405,00
148	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS , TIPO: SACO	438324	UNIDADE	500	R$7,27	R$3.635,00
149	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME	301139	FARDO COM 64 ROLO	60	R$91,90	R$5.514,00
150	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E SIMPLES	342815	FARDO COM 64 ROLO	90	R$29,94	R$2.694,60
151	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: PARDA , QUANTIDADE BORRACHAS: 2 U	307412	UNIDADE	120	R$21,90	R$2.628,00
152	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE	298406	EMB 5 UNIDADE	300	R$12,67	R$3.801,00

153	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	436764	PACOTE 1 QUILOGRAMA	250	R$7,57	R$1.892,50
154	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COMPOSIÇÃO: CLORETO DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO TENSOATIVO NÃO - , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH PURO ENTRE 3,0 A 6,5	457756	LITRO	300	R$5,93	R$1.779,00
155	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD	234325	CAIXA 500G	500	R$4,14	R$2.070,00
156	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , ACIDEZ: 5,5 A 6,0 , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO	604234	LITRO	200	R$10,74	R$2.148,00
157	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO: 90 G, AROMA: SUAVE , COR: BRANCA	444433	UNIDADE	300	R$2,88	R$864,00
158	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, SEM CORANTES	422221	UNIDADE	300	R$3,98	R$1.194,00

159	SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	470833	PCT 5 UNIDADE	500	R$7,45	R$3.725,00
160	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA	372616	PCT 10 UNIDADE	500	R$5,50	R$2.750,00
161	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: DETERGENTE , APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	236605	UNIDADE	150	R$6,55	R$982,50
162	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO	410381	PCT 2 ROLO	500	R$6,78	R$3.390,00
163	FERRAMENTA TIPO: ENXADA E RASTELO , PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA , MATERIAL: AÇO , CABO: MADEIRA , USO: CAPINA E LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENXADA: LÂMINA 24,75 CM; RASTELO: 6 DENTES DE 9 CM	449772	UNIDADE	50	R$35,16	R$1.758,00
164	VASSOURA MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CEPA: 20 CM , COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM,	324651	UNIDADE	150	R$13,33	R$1.999,50

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
165	FILTRO LINHA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.500 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE ON/OFF / FUSÍVEIS E LED INDICADOR	232306	UNIDADE	25	R$30,98	R$774,50
166	PILHA TAMANHO: PALITO , MODELO: AAA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5	419860	EMBALAGEM C/ 2 UNIDADE	60	R$9,41	R$564,60
167	PILHA TAMANHO: GRANDE , MODELO: D , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL , SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA , TENSÃO NOMINAL: 1,5	419861	EMBALAGEM C/ 2 UNIDADE	20	R$18,89	R$377,80
168	PILHA TAMANHO: PEQUENA , TIPO: ALCALINA , MODELO: AA , TENSÃO: 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL	241539	EMBALAGEM C/ 2 UNIDADE	100	R$4,83	R$483,00
169	BASTÃO SINALIZADOR TIPO: LUZ QUÍMICA , COMPRIMENTO: 15 CM, COR: VARIADA , DURAÇÃO: 12 H, APLICAÇÃO:	480024	UNIDADE	100	R$18,74	R$1.874,00

	SINALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOTURNAS					
170	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO /GRAMATURA 41G/M2 /MULTIUSO , COR: VERDE , TIPO: BOBIMA	380236	ROLO 300 METRO	15	R$89,77	R$1.346,55
171	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO , PESO MOLECULAR: 40 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95 % , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA COMERCIAL , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2	376404	QUILOGRAMA	12	R$25,76	R$309,12
172	DETERGENTE COMPONENTE ATIVO: DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL , APLICAÇÃO: MÁQUINA LAVAR LOUÇA	255601	EMBALAGEM 5,00 L	15	R$40,55	R$608,25
173	SECANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ACIDULANTES, SOLUBILIZAN- , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE 0, 03 A 0,06 %, USO EM MÁQUINA	282917	BOMBONA 5 LITRO	15	R$99,90	R$1.498,50

174	COLA COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: VIDRO, BORRACHA,PLÁSTICO, PVC,METAL,ACRÍLICO, NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL , TIPO: INSTANTÂNEA	281629	UNIDADE	200	R$8,56	R$1.712,00
175	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , ACIDEZ: 5,5 A 6,0 , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO	604234	GALÃO 5 LITRO	15	R$56,47	R$847,05
176	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: M , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: PRETA , TIPO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UND.	451548	UNIDADE	100	R$30,06	R$3.006,00
177	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER , TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	385112	CAIXA 50 UNIDADE	100	R$21,94	R$2.194,00
178	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA , COR*: SEM COR , GRAMATURA*: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL , CARACTERÍSTICA	428622	EMBALAGEM 100 UNIDADE	100	R$19,30	R$1.930,00

	ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, CAIXA COM 100.					
179	DESINCRUSTANTE COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES , TIPO: LIMPEZA PESADA , TEOR ACIDEZ: 12,5 A 13,5 PH, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO	449762	GALÃO 5 LITRO	30	R$146,00	R$4.380,00
180	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE , TIPO: PARA FIXAÇÃO EM PAREDE , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE ATÉ 1.000 FOLHAS DUPLAS , DIMENSÕES: 20 X 23 C	630614	UNIDADE	20	R$60,40	R$1.208,00
181	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL: AÇO INOX , CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE , COR: CROMADO , APLICAÇÃO: MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE /TRAVA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO, VÁLVULA	628096	UNIDADE	20	R$138,02	R$2.760,40
182	RODO MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA	607532	UNIDADE	50	R$10,02	R$501,00
	DESINCRUSTANTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E					

183	ACIDULANTE , TIPO: LIMPEZA PESADA , TEOR ACIDEZ: PH 1 A 3 PH, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO 25 A 35%	463127	GALÃO 5 LITRO	50	R$48,23	R$2.411,50
VALOR TOTAL						R$178.721,06

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento de Contrato ou do aceite/recebimento do instrumento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.7. A descrição do item 232 justifica-se e ampara-se no que diz o Inciso I do Art. 41, alínea b) da Lei n° 14.133, de 2021, a indicação de uma ou mais marcas ou modelos se faz jus em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000098/2026;
2. Data de publicação no PNCP: 05/05/2025;
3. ID do item no PCA: 263, 264, 265, 266, 267 e 268.
4. Classe/Grupo: 7510, 8530, 6810, 7090, 6135 e 5915.
5. Identificador da Futura Contratação: 160081-22/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Por se tratar de aquisição de materiais de consumo, o armazenamento e o manuseio dos mesmos devem ser realizados de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

4.1.2. Diante ao exposto, o 23° Esquadrão de Cavalaria de Selva deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Adote critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresente responsável técnico;
- Apresente catálogos, folders de produtos; e
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil.

4.1.3. Em aquisições de materiais que gerem resíduos sólidos, tais como: baterias, o 23° Esquadrão de Cavalaria de Selva deverá adotar medidas de tratamento desses resíduos, bem como:

- Adotar Logística reversa, devolver os resíduos sólidos ao setor empresarial;
- Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente;
- Informar que para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores dos materiais são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022); e
- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

Da exigência de amostra

4.2. Não será exigido amostra.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, ou da data de recebimento do instrumento substitutivo, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva - Avenida dos Amazônidas, S/Nº, Vila Permanente, Tucuruí-PA, CEP: 68455-664.

5.5 Serão aceitos produtos originais ou compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, rendimento mínimo exigido e garantia prevista neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será REMESSA ÚNICA.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 5% do do valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de email informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto; 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos mesmos prazos estabelecidos para o fornecimento, conforme item 5.1 deste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dez dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será REMESSA ÚNICA.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira
Não será cobrado.

Qualificação Técnica
Não será cobrado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 178.721,06 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação orçamentária será indicada na formalização da nota de empenho.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMERSON EDUARDO PAIM VIEIRA
Data: 29/07/2026 11:25:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMERSON EDUARDO PAIM VIEIRA

Ch Almox 23 Esqd C Sl

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE BACEGA KRAEMER
Data: 29/07/2026 12:35:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE BACEGA KRAEMER

Ch EPCC 23 Esqd C Sl

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 15:35:39.